

0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- 1º Quadrimestres (enviados em desconformidade),
- 2º e 3º Quadrimestres (não enviados).

Belém, 30 de agosto de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 343/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201014382-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Adecimo Gomes Santos.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao FUNDEB de Itupiranga foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Adecimo Gomes Santos, responsável pelo FUNDEB de Itupiranga, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- 1º Quadrimestres (enviados em desconformidade),
- 2º e 3º Quadrimestres (não enviados).

Belém, 30 de agosto de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 344/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201014311-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Antônio Armando A. de Castro.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Municipal de Marituba foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Antônio Armando A. de Castro, responsável pela Prefeitura Municipal de Marituba, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- Balanco Geral (enviado em desconformidade),
- Quadrimestres (enviados em desconformidade).
- L.O.A (enviada em desconformidade).

Belém, 30 de agosto de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 346/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201014310-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Antônio Armando A. de Castro.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Marituba foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Antônio Armando A. de Castro, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Marituba, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- Quadrimestres (não enviados).

Belém, 30 de agosto de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 347/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201014339-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Antônio Armando A. de Castro.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Marituba foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Antônio Armando A. de Castro, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Marituba, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- Quadrimestres (não enviados).

Belém, 30 de agosto de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 348/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201014345-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Francival Cassiano do Rego.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Francival Cassiano do Rego, responsável pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- Balanco Geral (enviado em desconformidade).
- Quadrimestres (enviados em desconformidade).
- L.O.A (enviada em desconformidade).

Belém, 30 de agosto de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 350/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201014354-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Márcia Helena Casanova Pereira Veloso.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Márcia Helena Casanova Pereira Veloso, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- Quadrimestres (enviados em desconformidade).

Belém, 30 de agosto de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 351/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201014352-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Francival Cassiano do Rego.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do

exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Ourilândia do Norte foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Francival Cassiano do Rego, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Ourilândia do Norte, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- Quadrimestres (enviados em desconformidade).

Belém, 30 de agosto de 2010.

Leonardo Macieira-Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 352/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201014353-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Francival Cassiano do Rego.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Educação de Ourilândia do Norte foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Francival Cassiano do Rego, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Ourilândia do Norte, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- Quadrimestres (enviados em desconformidade).

Belém, 30 de agosto de 2010.

Leonardo Macieira-Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 353/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201014347-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Francival Cassiano do Rego.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao FUNDEB de Ourilândia do Norte foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Francival Cassiano do Rego, responsável pelo FUNDEB de Ourilândia do Norte, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- Quadrimestres (enviados em desconformidade).

Belém, 30 de agosto de 2010.

Leonardo Macieira-Auditor - TCM

PARTICULAR

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 151740
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PROCESSO Nº 002/2010 - TOMADA DE PREÇO Nº.
001/2010**

A C.P.L. da CMFA Torna-se Público o processo licitatório na modalidade Tomada de Preço, **Objeto:** Aquisição de 01 (uma) Motocicleta. O edital completo está disponível a partir do dia 02/09/2010 na Câmara Municipal de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 as 12:00 hs. Realização e Abertura dia 24/09/2010 às 15:30 hs, no Prédio da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia, Sítio Av. Orlando Mendonça, Centro. Floresta do Araguaia, Pa, 02/09/2010.

Arly Manoel da Silva
Presidente da Câmara Municipal